

CTPM-PASSOS	161328-0	MARIZA RIBEIRO TAME	PEB	I	A	I	B	25/08/2016
CTPM-PASSOS	160848-8	NATALIA ALEXANDRA CUNHA DOS SANTOS	PEB	I	A	I	B	29/09/2016
CTPM-PASSOS	161018-7	PATRICIA EVANGELISTA SILVA CERÁVOLO	PEB	I	A	I	B	11/08/2016
CTPM-PASSOS	161021-1	PRISCILA SANTOS RIBEIRO CÔRSI	PEB	I	A	I	B	01/04/2016
CTPM-PASSOS	160847-0	RAQUEL PEREIRA	PEB	I	A	I	B	15/04/2016
CTPM-PASSOS	160849-6	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL	PEB	I	A	I	B	15/04/2016
CTPM-PASSOS	160842-1	VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA	PEB	I	A	I	B	15/04/2016

20 1074680 - 1

**TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, I. CONSIDERANDO QUE:1.1. O n. 101.135-2, Maria de Fátima Nunes Ferreira, CPF n. 634.704.626-15, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível II, Grau P, lotada no CTPM/Patos de Minas, requereu em 03/03/15, o afastamento preliminar à aposentadoria;1.2. Completou em 02/03/2015, 25 anos e 339 dias de efetivo exercício;1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente à última remuneração; 2. RESOLVE:2.1. Aposentar a servidora, a partir de 03/03/15, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar;2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte,15 de março de 2018.HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PMCOMANDANTE GERAL.

20 1074269 - 1

**TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, I. CONSIDERANDO QUE:1.1. O n. 128.167-4, Maria Edith de Sá Pessoa, CPF n. 730.348.946-00, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível I, Grau H, lotada no CTPM/Argentino Madeira, requereu em 03/02/14, o afastamento preliminar à aposentadoria;1.2. Completou em 02/02/14, 25 anos e 53 dias de efetivo exercício;1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente à última remuneração;2. RESOLVE:2.1. Aposentar a servidora, a partir de 03/02/14, nos termos do art. 6º Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88;2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar;2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, 15 de março de 2018.HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PMCOMANDANTE GERAL.

20 1074271 - 1

**TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, I CONSIDERANDO QUE:1.1. O n. 139.330-5,Elza Aparecida do Couto, CPF n. 357.944.376-34, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível I, Grau L, lotada no CTPM/Bom Despacho, requereu em 07/10/15, o afastamento preliminar à aposentadoria;1.2. Completou em 06/10/15, 31 anos e 339 dias de efetivo exercício;1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente à última remuneração; 2. RESOLVE:2.1. Aposentar a servidora, a partir de 07/10/15, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003;2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar;2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, 15 de março de 2018.HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PMCOMANDANTE GERAL.

20 1074273 - 1

**TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, I. CONSIDERANDO QUE:1.1. O 124.766-7,Ana Lúcia Ferreira Franco da Silva, CPF n. 568812666-34, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível I, Grau F, lotada no CTPM/Argentino Madeira, requereu em 28/08/15, o afastamento preliminar à aposentadoria;1.2. Completou em 27/08/15, 24 anos e 252 dias de efetivo exercício;1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média dos 80% melhores salários de contribuição referentes ao período de julho/94 à data do afastamento preliminar à aposentadoria; 2. RESOLVE:2.1. Aposentar a servidora, a partir de 28/08/15, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda à Constituição n. 41/2003.2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar;2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de março de 2018.HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PMCOMANDANTE GERAL.

20 1074277 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

---

### Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.) para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Estrela do Sul/MG:

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201800110	7718041	Provido	JQV3925
001201800175	7731106	Provido	HFV9495
001201800184	7811892	Provido	DFS4589
001201800190	7716500	Provido	HJV5473
001201800197	7804926	Provido	ILD6005
001201800205	8345575	Provido	HAL5880
001201800288	7840459	Provido	HBZ6072

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201800300	7728821	Provido	FAV9849
001201800309	7818881	Provido	HHM4014
001201800369	7861459	Provido	KEK7485

Não Provimto

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201800049	7861909	Não Provido	MGF0061
001201800051	7744058	Não Provido	HFY2407
001201800066	7831810	Não Provido	CRE7303
001201800071	7610423	Não Provido	HNP0544
001201800072	7610425	Não Provido	HNP0544
001201800073	7511439	Não Provido	JJT0751
001201800075	7508232	Não Provido	JJT0751
001201800077	7825218	Não Provido	HDJ3636
001201800088	8312742	Não Provido	HHB6250
001201800096	7682370	Não Provido	HFV9949
001201800109	7515048	Não Provido	HLZ0504
001201800113	7671116	Não Provido	PVC2849
001201800169	7746349	Não Provido	HCL4687
001201800174	7755229	Não Provido	HNB5214
001201800179	7792424	Não Provido	DNQ2087
001201800183	7792419	Não Provido	DNQ2087
001201800191	7729266	Não Provido	HGP3646
001201800194	7781757	Não Provido	GWC7016
001201800204	7731116	Não Provido	PXU7498
001201800268	7731159	Não Provido	LPV1033
001201800290	7858593	Não Provido	ASP0043
001201800293	7858589	Não Provido	ASP0043
001201800325	7817409	Não Provido	HKM3623
001201800326	7817692	Não Provido	HKM3623
001201800357	7780868	Não Provido	OXC4406
001201800359	7853054	Não Provido	BSB7785

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso provido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária Estadual do seu município.

Secretária Geral da JARI

- Visto: Verlaine Andrioni de Assis - Presidente

Republicações De Recursos

Não Provimto

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201707059	7673152	Não Provido	HAH6371
001201707059	7673152	Não Provido	HAH6371
001201707059	7673152	Não Provido	HAH6371

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso provido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária Estadual do seu município.

Secretária Geral da JARI em Belo Horizonte 16/03/2018

- Visto: Verlaine Andrioni de Assis - Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 5252ª Sessão Ordinária, realizada em 26/02/2018 julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

**Boletim Informativo**  
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 5252ª Sessão Ordinária, realizada em 26/02/2018 julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201708025	7640858	Provido	GOQ9596
001201708027	7640861	Provido	GOQ9596
001201800004	7170870	Provido	PLV3729
001201800005	7720890	Provido	LYC5878
001201800027	7751734	Provido	NYS4027
001201800029	7847498	Provido	CTR3085
001201800031	7778997	Provido	HKH1221
001201800040	7785541	Provido	HEA2341
001201800047	7828749	Provido	DEM9901
001201800083	7831404	Provido	HMJ8893
001201800102	7690521	Provido	GXL2518

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201700652	7161294	Não Provido	HDE0815
001201700653	7161298	Não Provido	HDE0815
001201704741	7430674	Não Provido	KWR1799
001201704764	6999932	Não Provido	RLR2749
001201704765	6999925	Não Provido	GRL2749
001201704777	7508059	Não Provido	DJY8443
001201705060	7450732	Não Provido	HAG0078
001201706207	7610990	Não Provido	GVK8026
001201706394	7638624	Não Provido	OWN6141
001201707087	7571240	Não Provido	QOX6678
001201707090	7620382	Não Provido	BAJ6045
001201707835	7560045	Não Provido	MOX9024
001201708275	7728598	Não Provido	HDH2802
001201708276	7807058	Não Provido	HAO1811
001201708277	7635044	Não Provido	GUP2639
001201800002	8429193	Não Provido	GVMX2550
001201800016	7774273	Não Provido	OQU4618
001201800018	7778576	Não Provido	GZJ9797
001201800020	7688297	Não Provido	HLZ3372
001201800021	7764271	Não Provido	HKZ9689
001201800025	8166405	Não Provido	FBK2520
001201800030	7831434	Não Provido	PYH6921
001201800032	7778984	Não Provido	HKH1221
001201800039	7751259	Não Provido	OWI9231
001201800043	7602603	Não Provido	CZN4109
001201800046	7660410	Não Provido	GTE8658

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso provido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária Estadual do seu município.

Secretária Geral da JARI em Belo Horizonte 16/03/2018

- Visto: Verlaine Andrioni de Assis - Presidente

Boletim Informativo

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 5255ª Sessão Ordinária, realizada em 28/02/2018 julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201800110	7718041	Provido	JQV3925
001201800175	7731106	Provido	HFV9495
001201800184	7811892	Provido	DFS4589
001201800190	7716500	Provido	HJV5473
001201800197	7804926	Provido	ILD6005
001201800205	8345575	Provido	HAL5880
001201800288	7840459	Provido	HBZ6072

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
001201800049	7861909	Não Provido	MGF0061
001201800051	7744058	Não Provido	HFY2407
001201800066	7831810	Não Provido	CRE7303
001201800071	7610423	Não Provido	HNP0544
001201800072	7610425	Não Provido	HNP0544
001201800073	7511439	Não Provido	JJT0751
001201800075	7508232	Não Provido	JJT0751
001201800077	7825218	Não Provido	HDJ3636
001201800088	8312742	Não Provido	HHB6250
001201800096	7682370	Não Provido	HFV9949
001201800109	7515048	Não Provido	HLZ0504
001201800113	7671116	Não Provido	PVC2849
001201800169	7746349	Não Provido	HCL4687
001201800174	7755229	Não Provido	HNB5214
001201800179	7792424	Não Provido	DNQ2087
001201800183	7792419	Não Provido	DNQ2087
001201800191	7729266	Não Provido	HGP3646
001201800194	7781757	Não Provido	GWC7016
001201800204	7731116	Não Provido	PXU7498
001201800268	7731159	Não Provido	LPV1033
001201800290	7858593	Não Provido	ASP0043
001201800293	7858589	Não Provido	ASP0043
001201800325	7817409	Não Provido	HKM3623
001201800326	7817692	Não Provido	HKM3623
001201800357	7780868	Não Provido	OXC4406
001201800359	7853054	Não Provido	BSB7785

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
002201707513	7773582	Não Provido	HEG9521
002201707515	7773626	Não Provido	HEG9521
002201707517	7773628	Não Provido	HEG9521
002201707519	7736989	Não Provido	GXP6952

Importante: Das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual Trânsito de Minas Gerais-CE-TRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago a multa pertinente a recurso provido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária Estadual do seu município.

Secretária Geral da JARI

- Visto: Verlaine Andrioni de Assis - Presidente

Republicações De Recursos

Não Provimto

Recurso	Proces.	Decisão	Placa
002201705423	7301015	Não Provido	GXL0987
002201705461	7540682	Não Provido	GXB4504
002201705470	7319967	Não Provido	HLP2694
002201705493	7351215	Não Provido	GXQ7479
002201705497	7513034	Não Provido	HAQ1543
002201705498	7513028	Não Provido	HAQ1